



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 184/2024 exarado no processo administrativo nº 811/2024 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, *Caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DOS 50 MIL KM DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA JBO 8G09 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS – CNPJ nº 13.347.671/0001-75, situada na Av. 21 de abril, Nº 644, Bairro: Centro. Ijuí - RS, CEP 98.700-000, no valor total de **R\$ 7.310,29 (sete mil trezentos e dez reais e vinte e nove centavos).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$ 7.310,29 (sete mil trezentos e dez reais e vinte e nove centavos).**

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa Elite Comércio de Veículos é necessária para a revisão do veículo de transporte escolar placa JBO8G09 por conta de chegar aos 50 mil KM rodados. A revisão sempre é fundamental para prevenir problemas, evitar imprevistos e transtornos no veículo, assim como é importante para a economicidade, resolvendo problemas antecipadamente para que o prejuízo financeiro não seja cada vez maior.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Projeto/Atividade: 2026 - Manutenção da Frota e do Transporte Escolar - MDE	
Despesa: 422	3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEÍCULOS
Despesa: 384	3390.30.01.00.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Despesa: 535	3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 30 de outubro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL